AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2018

ALTERA O ARTIGO 95 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.800/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.° Altera o *Caput* do Artigo 95 da Lei Municipal nº 1.800/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. Os Servidores que trabalharem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional sobre o salário base do cargo efetivo ou sobre o Salário Mínimo Nacional, aquele que for maior."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de Abril de 2018.

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Identificador: 340037003400340003A00540052004100 Conferência em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/spl/autenticidade.